

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000301/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/02/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005153/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.101168/2021-30
DATA DO PROTOCOLO: 03/02/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13041.111116/2019-57
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/02/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIGABAM - SINDICATO DOS GARCONS BARM E MAI DO EST DO RJ, CNPJ n. 32.087.918/0001-06, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS HOTEIS RESTAURANTES BARES E S DE B MANSA, CNPJ n. 29.797.818/0001-69, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Garçons, Barmen e Maitres, Garçonetes, Atendentes de Mesas de Restaurantes e Atendentes de Mesas de Restaurantes Self Service, que exerçam as funções de Garçom e Cumins**, com abrangência territorial em **Angra dos Reis/RJ, Barra do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Itatiaia/RJ, Paraty/RJ, Pirai/RJ, Quatis/RJ, Resende/RJ, Rio Claro/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL E REAJUSTES

Esta cláusula, substitui a cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº de registro RJ000216/2020 e nº de processo: 13041.111116/2019-57, Fica estabelecido, a partir de 01 de fevereiro de 2021, à título de piso salarial, para Garçons, Barmen, Cumins e Atendentes em Restaurante: R\$ 1.171,50 (mil cento e setenta e um Reais e cinquenta centavos) e para Maitres: R\$ 1.221,80 (mil cento duzentos e vinte dois reais e oitenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será concedido reajuste salarial a partir de 01 de fevereiro de 2021, a categoria que receber o salário acima do piso fixado no **caput**, terá o reajuste 2,8 % (dois virgula oito) por cento.

ANTONIO FRANCISCO DOS ANJOS FILHO
Presidente
SIGABAM - SINDICATO DOS GARCONS BARM E MAI DO EST DO RJ

ALEXANDRE MAGNO VIEIRA
Presidente
SINDICATO DOS HOTEIS RESTAURANTES BARES E S DE B MANSA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA E LISTA DE PRESENÇA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.